

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 354 -GP/2.004

Em, 08 de setembro de 2.004.

"Dá nova denominação à Área Municipal a ser loteada, próximo ao Posto Iguatú I".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Nova mamoré, estado de Rondônia após apreciar aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

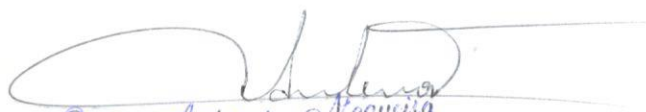
LEI

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal, dá denominação à área Municipal, a ser loteada próximo ao posto Iguatú I.

Art. 2º - Fica denominada a referida área como "Bairro Nova Redenção".

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 08 de Setembro de 2004.


José Antenor Pegueta
Prefeito Municipal
Nova Mamoré

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

em 16 / 09 / 04



Prot. C.M.V.N.M - Rubrica